INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA CURSOS LATO SENSU 2º PERÍODO LETIVO DE 2021

A Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública as presentes INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA referente à matrícula no <u>Curso de Pós-graduação Lato Sensu Bovinocultura de Corte e Tecnologia da Cachaça de Alambique</u>, na modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o segundo período letivo de 2021.

Estas Instruções de Matrícula para Cursos Lato Sensu (IMLS) fundamentam-se na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, pelo Parecer CNE/CES nº 364 de 6 de novembro de 2002, pela Resolução CNE/CES Nº 1 de 6 de abril de 2018, pelo Regimento Geral da UFLA, pela Resolução CEPE Nº 140 de 5 de outubro de 2020, pela Resolução CEPE Nº 109 de 10 de agosto de 2020, no Edital PRPG nº 59/2021 - CPLS/PRPG/UFLA/2021, no Edital PRPG nº 60/2021 - CPLS/PRPG/UFLA, na Lei Federal nº 13.726/2018 e demais normas pertinentes.

1. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o envio de documentos pelos candidatos se dará em duas etapas obrigatórias:

- **1.1.** Envio da documentação digitalizada, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo endereço https://sigaa.ufla.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
 - **1.1.2.** A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.
 - **1.1.3.** O não envio da documentação através SIGAA na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

- **1.2.** Envio da documentação física, pelos correios via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
 - **1.2.1.** Diante da impossibilidade de atendimento ao previsto na Lei Federal nº 13.726 de 8/10/2018, o cotejo para verificação dos documentos digitalizados será realizado com os documentos enviados pelos Correios ao endereço de postagem informado nesta Instruções de Matrícula.
 - **1.2.2.** O não envio da documentação física pelos correios na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.
- **1.3.** Os documentos enviados pelo SIGAA e pelo SEDEX serão validados pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG/DRCA).
 - **1.3.1.** Se for encontrado documento fora dos padrões solicitados, ou na ausência do documento, será cadastrada pendência no SIGAA.
 - **1.3.2.** É de responsabilidade do ingressante se informar se há pendência.
 - **1.3.3.** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.
 - **1.3.4.** O estudante terá , no máximo, 90 (noventa) dias após a data de início das atividades letivas do curso para solucionar as possíveis pendências.
- **1.4.** A matrícula somente será efetivada ao candidato que obtiver a homologação em cada uma das etapas de análise.
 - **1.4.1.** A homologação das etapas é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.
- **1.5.** Aos candidatos do curso de Bovinocultura de Corte, em conformidade com o Edital, para ter a matrícula deferida terão que apresentar diploma de graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Será obrigatório a todos os candidatos selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, no ato de solicitação da matrícula, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#, conforme cronograma do Anexo I. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II.

2.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

O candidato deverá acessar o SIGAA no endereço informado no item 1.1 deste documento e enviar, na forma de arquivos digitalizados (extensão PDF) de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis e com tamanho máximo de 5Mb (5242880 bytes) cópia digitalizada de cada um dos seguintes documentos:

2.2.1. CANDIDATOS BRASILEIROS

- a) cópia legível (frente e verso) do diploma da **graduação** (não será aceito Certificado de Pós Graduação Lato sensu), devidamente assinado pelo diplomado, autenticada em cartório ou com código de autenticidade eletrônica;
- b) cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia (frente e verso) da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (<u>não</u> serão aceitos outros tipos de documentos de identidade civil, como por exemplo Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);
- d) cadastro de Pessoa Física CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPU
 BLICA.ASP O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome;
- e) diploma de graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária <u>exclusivo</u> para candidatos do curso de Bovinocultura de Corte.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.2.2. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) cópia completa, legível, legalizada ou apostilada do diploma de graduação, devidamente assinado pelo diplomado. Caso tenha cursado a graduação no Brasil, apresentar cópia completa, legível, autenticada em cartório ou com autenticidade digital do diploma de graduação;
- b) Cópia da tradução juramentada do Diploma (caso não tenha sido emitido em português);
- c) Cópia da Folha de identificação do Passaporte e da folha com o carimbo de entrada. Caso não tenha o carimbo, apresentar o cartão de entrada;
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF, cópia obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPU BLICA.ASP O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome (CPF);
- e) diploma de graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária exclusivo para candidatos do curso de Bovinocultura de Corte.

2.3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

- **2.3.1.** Como condição obrigatória para validação da matrícula, os candidatos convocados deverão enviar por SEDEX, observados os prazos previstos no ANEXO I, destas Instruções de Matrícula Inicial:
 - 2.3.1.1. Requerimento de Matrícula (colar uma foto 3x4 no local indicado), impresso e assinado pelo candidato a ser disponibilizado, conforme item 2.1 deste documento; e
 - 2.3.1.2. Cópia legível e íntegra dos documentos relacionados no item 2.2. observadas as especificidades para candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros.
- **2.3.2.** O endereço para postagem dos documentos de matrícula é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "NOME DO CURSO" CAMPUS UNIVERSITÁRIO CEP 37200-900 - LAVRAS MG

2.2.3. Será de responsabilidade do candidato, inserir na parte externa do envelope a ser entregue conforme previsto no item 2.3, as informações básicas de identificação do remetente, tais como nome e endereço completo e, ainda, a informação de que é candidato para LATO SENSU Bovinocultura de Corte **ou** Tecnologia da Cachaça de Alambique - 2021/2.

3. DOS CASOS EXCEPCIONAIS

Os candidatos, brasileiros e estrangeiros, que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar, provisoriamente:

- **3.1.** Documento comprobatório de colação de grau (<u>não será aceita Declaração de Provável Formando</u>), e que seu diploma está em fase de registro; isto não o isenta da apresentação do diploma, que deverá ser entregue na DRCA em, no máximo, 90 (noventa) dias após a data de início das atividades letivas do curso, sob pena de, não sanada a pendência, não haver a emissão do certificado de conclusão do cursos de pós-graduação; e
- **3.2.** Documento emitido pela instituição de origem que comprove que o curso de graduação é reconhecido de acordo com a legislação específica em vigor (dispensado para os formados da UFLA).

4. DO NOME SOCIAL

Conforme disposto em Resolução nº 034, de 19/7/2017 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em https://drca.ufla.br/gpgl-legislacao, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário "Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA" disponível no endereço eletrônico https://drca.ufla.br/lato-sensu-e-residencia-em-saude/formularios-lato-sensu-residencia-saude e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DRCA no endereço de email latosensu.drca@ufla.br.

4.1. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

5. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- **5.1.** Não realizar a sua matrícula nas formas e prazos estabelecidos; e
- **5.2.** Não apresentar a documentação completa exigida nestas Instruções para a efetivação da matrícula.
- **5.3.** Para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, terá sua matrícula cancelada mediante processo administrativo disciplinar e estará sujeito a outras penalidades civis e criminais cabíveis.

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): as informações pessoais requeridas nestas Instruções para a Matrícula Inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

- **6.1.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- **6.2.** Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- **6.3.** Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- **6.4.** Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- **6.5.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **7.1.** O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo seletivo e de matrícula.
- **7.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.
- **7.3.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **7.4** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.
- **7.5** A documentação apresentada para a matrícula ficará disponível para retirada, exclusivamente aos candidatos desistentes ou que tenham sua solicitação de matrícula indeferida, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias).
 - **7.5.1.** Decorrido o prazo previsto no item 7.5, as documentações não retiradas, por qualquer motivo, serão eliminadas sem aviso prévio.
- **7.6.** No ato da conferência, caso seja encontrado alguma pendência documental (ausência de documento total ou parcial), será cadastrada pendência no SIGAA.
 - **7.6.1.** É de responsabilidade do candidato informar se há pendência.

8. SETORES RESPONSÁVEIS

Considerando o trabalho remoto embasado na Instrução Normativa do Ministério da

Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e

Desempenho de Pessoal nº 109, de 29 de outubro de 2020, informamos que caberá ao candidato

inteirar-se das formas de contato com setores da UFLA durante a vigência do trabalho remoto que

devem consultadas ser pelo ingressante endereço: no

https://ufla.br/noticias/institucional/13639-formas-de-contato-com-as-pro-reitorias-durante-a-vigenc

ia-do-trabalho-remoto.

8.1. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA.

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA.

TELEFONE: (35) 3829-1561

E-mail: latosensu.drca@ufla.br.

8.2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

www.prpg.ufla.br

Lavras, 02 de setembro de 2021.

Juliana Aparecida da Silva

Coordenadora do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira

Diretora de Registro e Controle Acadêmico DRCA/PROGRAD/UFLA

8

ANEXO I

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
13/09 a 01/10/2021	Período de pré matrícula no sigaa para os candidatos (correspondente à inscrição e envio dos documentos de forma digital e impressa)
04 a 08/10/2021	Período de processamento da matrícula pela DRCA

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf - Lato Sensu - Processos Seletivos





CPF do candidato – buscar. Depois, clicar em para gerar o Requerimento de primeira matrícula.

